



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 052/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 104/2018, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para as unidades que compõem a SEXTA das seis regiões geográficas em que se encontram agrupadas as unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 2.350 do PAE n. 13.464/2018 (Pregão n. 074/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Phoenix Serviços de Higienização e Limpeza Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa PHOENIX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA., estabelecida na Rua dos Bandeirantes, n. 36, sala 01, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000, telefone (43) 3132-8481, e-mail phoenixlimpeza@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 14.037.553/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Administradora, Senhora Michelle Ladeira Anibal de Oliveira, inscrita no CPF sob o n. 058.965.469-12, residente e domiciliada em Cornélio Procópio/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 104/2018, em relação à variação do piso salarial da categoria e do vale alimentação, referente aos municípios de Fraiburgo e Ponte Serrada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 104/2018, referentes aos municípios de Fraiburgo e Ponte Serrada, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2021, de:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	VALORES	
					Mensal	Pacote Adicional
Fraiburgo	7	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.317,20	R\$ 25,58

Ponte Serrada	13	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.225,96	R\$ 25,57
---------------	----	-----------------------------	---	------	--------------	-----------

2.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 104/2018 passa a ser de R\$ 40.746,98 (quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 104/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de maio de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MICHELLE LADEIRA ANIBAL DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA